MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 008/86

De 13 de maio de 1986.

Declara de Utilidade Pública a Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de São José do Cerrito.

ALFREDO MELO SOBRINHO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

- Artigo 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de UTILIDADE PÚBLICA, a "FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO", tendo em vista o grande trabalho desenvolvido em prol do Povo Cerritense e para que possa ter maior acesso junto aos órgãos públicos.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, em 13 de maio de 1986.

ALFREDO MELO SOBRINHO

Prefeito Municipal Registrada e Publicada a presente LEI, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

ROSELI DE JESUS SIMÃO

Resp. p/Exp. da Secretaria